



ESCOLA SALDANHA MARINHO - VEREADOR POR UM DIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

ARTHUR MAIA
EDUARDO ÁVILA
GUSTAVO CASTRO
PEDRO AUGUSTO BRASIL

À Exma. Sra.

01/2023

Tawana Cor Farias

Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 111 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta apresentar o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

ANTEPROJETO DE LEI N° ____

"Institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal Público e Privado no Município de Sant'Ana do Livramento, com a programação de instituírem em sua grade curricular Aulas de Música e dá outras providências".

Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Sant'Ana do Livramento, nas escolas de ensino Fundamental e médio, públicas e privadas, inserir na grade curricular aulas de Música.

I - Música sacra

II - Música contemporâneo

**BANCADA ESCOLA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**



SENADOR SALGADO FILHO, 528



ESCOLA SALDANHA MARINHO - VEREADOR POR UM DIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

ARTHUR MAIA
EDUARDO ÁVILA
GUSTAVO CASTRO
PEDRO AUGUSTO BRASIL

Art. 2º- A disciplina terá como nome na grade escolar "Teoria Musical".

Art. 3º- O professor docente instruirá os alunos de nível fundamental e médio com noções básicas de música.

I - Teoria musical

II - Prática musical

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2023.

Vereador
Arthur Teixeira

Vereador
Eduardo da Costa

Vereador
Gustavo Trage

Vereador
Pedro Augusto Brasil

BANCADA ESCOLA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO



SENADOR SALGADO FILHO, 528



ESCOLA SALDANHA MARINHO - VEREADOR POR UM DIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

ARTHUR MAIA
EDUARDO ÁVILA
GUSTAVO CASTRO
PEDRO AUGUSTO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei apresentado, surgiu como demanda encaminhada pela comunidade da Escola Saldanha Marinho.

A música tem a capacidade de afetar nossas emoções, intelecto e nossa psicologia. As letras podem aliviar nossa solidão ou estimular nossas paixões.

Desse modo, a música é uma poderosa forma de arte cujo apelo estético está altamente relacionado com a cultura na qual é executada. A música cumpre um papel mediador das relações sociais e promove o desenvolvimento afetivo das pessoas, além disso, pode ser usada como um elemento agregador em outras disciplinas pois esta é uma excelente estímulo à memória.

Para Gainza (1988), a música é um elemento de fundamental importância, pois movimenta e mobiliza o educando e, por isso, contribui para sua transformação e seu desenvolvimento. Nas escolas, é comum, principalmente nas séries iniciais, ouvir música durante a aula e no recreio, e ainda, de forma bastante acentuada, nos momentos de comemoração. Há necessidade, porém, de buscar novas estratégias e metodologias que possam motivar a prática da música no ambiente escolar. A linguagem musical se dá pela exploração, pela pesquisa e criação, bem como pela ampliação de conhecimentos, respeitando as experiências prévias, a maturidade, a cultura do aluno, seus interesses e sua motivação.

Pensando assim, a música não pode estar desconectada do processo de ensino-aprendizagem da escola. A vivência musical para o educando é extremamente agradável, tornando o ambiente mais agradável. A música ensina novos conceitos e desenvolve diferentes habilidades, melhora a comunicação e desenvolve criatividade, a coordenação e a memória, fatores determinantes para garantir sua permanência e êxito escolar.





ESCOLA SALDANHA MARINHO - VEREADOR POR UM DIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

**ARTHUR MAIA
EDUARDO ÁVILA
GUSTAVO CASTRO
PEDRO AUGUSTO BRASIL**

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

- Formar no aluno uma consciência musical e crítica, tornando-se integrante e integrado a um grupo musical em excelência, responsável pelo seu instrumento musical, consciente de ser parte essencial de um todo, estendendo essa consciência para sua vivência acadêmica e pessoal.
- Trabalhar a autoestima, a motivação a concentração e a integração social, estimulando principalmente os integrantes com problemas de aprendizagem em sala de aula;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante de variedades de manifestações musicais do país, estado e município
- Desenvolver a cultura musical que é comprovadamente estimulante ao ser
- Explorar o som que domina as rádios, rock, reggae, dance. Rap, pagode, axé, forró.

humano.

METAS

- Promover Ensaios Regulares Participar dos momentos acadêmicos, culturais e artísticos;
- Estimular a percepção musical, através da introdução de novos ritmos e letras, contribuindo assim para o aumento da concentração e do respeito às diferenças.

Dessa forma, considerando a importância dessa temática, encaminhamos o presente anteprojeto, propondo a apreciação e posterior aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2023.

Vereador
Arthur Teixeira

Vereador
Eduardo da Costa

Vereador
Gustavo Trage

Vereador
Pedro Augusto Brasil

**BANCADA ESCOLA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**



SENADOR SALGADO FILHO, 528